



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 03/2015**

EDITAL INTERNO DE SELEÇÃO DE "FORMADOR UFJF-CIÊNCIAS DA NATUREZA" PARA O PROGRAMA DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E SECRETARIA DA EDUCAÇÃO BÁSICA (SEB) - PACTO NACIONAL PELO FORTALECIMENTO DO ENSINO MÉDIO.

A Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF), por meio do Centro de Educação a Distância – Cead, torna público o Edital Interno de Seleção de "Formador UFJF-Ciências da Natureza" para atuar no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio (Pacto).

1. DAS ATRIBUIÇÕES E VAGAS

1.1 Caberá ao "Formador UFJF-Ciências da Natureza", dentre outras funções:

- (a) planejar e avaliar as atividades da formação dos temas para o(s) qual(is) foi designado;
- (b) ministrar a formação aos formadores regionais;
- (c) validar, junto ao coordenador adjunto, os cadastros dos formadores regionais, dos orientadores de estudo, dos professores do ensino médio e dos coordenadores pedagógicos do ensino médio nos sistemas do MEC e do FNDE;
- (d) monitorar a frequência, a participação e as avaliações dos formadores regionais no SisMédio;
- (e) organizar os seminários ou encontros com os formadores regionais para acompanhamento e avaliação da Formação;
- (f) elaborar e encaminhar ao supervisor da Formação os relatórios dos encontros presenciais;
- (g) avaliar, em conjunto com os demais formadores das IES, a organização, execução, bem como os relatórios das turmas de orientadores de estudo e de professores e orientar os encaminhamentos;

1.2 Será oferecida 01 (uma) vaga para "Formador UFJF-Ciências da Natureza" para provimento imediato.

2. DAS CONDIÇÕES E DOCUMENTAÇÃO EXIGIDAS

2.1.0 "Formador UFJF-Ciências da Natureza" deverá ter disponibilidade para:

- (a) participar de atividades em Belo Horizonte e nas sedes das seguintes Superintendências Regionais de Ensino - SREs: Barbacena, Carangola, Leopoldina, Muriaé e Ubá.
- (b) dedicar 20 horas semanais para trabalho presencial na UFJF.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 03/2015**

2.2. Somente poderão se inscrever no processo candidatos que preencham os requisitos, conforme relacionados abaixo:

- (a) ser professor da Universidade Federal de Juiz de Fora;
- (b) possuir graduação em Licenciatura em Física ou Química ou Biologia;
- (c) possuir mestrado ou doutorado, ou estar cursando pós-graduação *stricto sensu*, nas seguintes áreas: Biologia ou Química ou Física ou Educação ou Ensino de Ciências;
- (d) ter experiência em docência e/ou gestão escolar na educação básica ou estar desenvolvendo projetos de pesquisa e/ou extensão na área da educação básica.

2.3 Da Documentação exigida para a inscrição

- (a) Currículo Lattes (Plataforma CNPq) resumido e atualizado dos últimos cinco anos, em formato PDF ou *Curriculum Vitae*.
- (b) Apresentação de todas as informações constantes no Formulário de Inscrição e no *Curriculum Vitae*, além de toda a documentação exigida neste Edital, **até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2015**, na Recepção do Centro de Educação a Distância da Universidade Federal de Juiz de Fora, no Campus, ficando o candidato totalmente responsável pela veracidade das mesmas.

3. DA INSCRIÇÃO E EFETIVAÇÃO

3.1 O processo de inscrição será realizado online no site www.cead.ufjf.br, a partir **das 09 horas do dia 13 de janeiro, até as 15 horas do dia 15 de janeiro de 2015**.

3.2 Após a inscrição *online*, o candidato deverá entregar, na Recepção do CEAD, **até às 17 horas do dia 15 de janeiro de 2015**, pessoalmente ou por meio de procurador (procuração simples), fotocópias simples legíveis (frente e verso) dos seguintes documentos:

- a) Formulário gerado no momento da inscrição *online* disponível no endereço eletrônico www.cead.ufjf.br
- b) Documento de identidade e CPF;
- c) Comprovantes autenticados da documentação para a Análise Curricular.

3.3 Serão avaliados somente os dados fornecidos no ato da inscrição *online*, devidamente comprovados.

3.4 O ato de inscrição implica o reconhecimento e a aceitação, pelo candidato, de todas as condições previstas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 03/2015

4. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

4.1- O processo consistirá das etapas:

(a)Análise de Currículo – eliminatória - valendo 280 pontos.

(b)Entrevista - classificatória.

4.2-QUADRO I – CRITÉRIOS PARA A ANÁLISE CURRICULAR "Formador UFJF-Ciências da Natureza"

TITULAÇÃO	PONTUAÇÃO
Doutorado em Educação ou Biologia ou Química ou Física ou Ensino de Ciências;	60 pontos
Cursando Doutorado em Educação ou Biologia ou Química ou Física ou Ensino de Ciências;	50 pontos
Mestrado em Educação ou Biologia ou Química ou Física ou Ensino de Ciências;	40 pontos
Cursando Mestrado em Educação ou Biologia ou Química ou Física ou Ensino de Ciências;	30 pontos
Habilitação em Licenciatura em Física ou Química ou Biologia;	20 pontos
Curso de Especialização em Educação ou Biologia ou Química ou Física ou Ensino de Ciências;	20 pontos
Tempo de experiência docente no Ensino Médio	10 pontos a cada ano (máximo 40 pts.)
Tempo de experiência docente em curso de graduação em Licenciatura, na UFJF.	10 pontos a cada ano (máximo 40 pts.)
Tempo de experiência docente no Ensino Fundamental	05 a cada ano (máximo 20 pts.)
Tempo de experiência como Especialista de Educação: Supervisor Pedagógico, Orientador Educacional, Diretor de Escola, Analista de Sistema e outros.	05 pontos a cada ano (máximo 20 pts.)
Estar desenvolvendo projetos de pesquisa e/ou extensão na área da educação básica.	10 pontos por projeto (máximo 20 pts)

4.3 A entrevista será de caráter classificatório e utilizada para avaliar a habilidade de comunicação interpessoal, a disponibilidade de tempo para viagens às Superintendências de Ensino, além de motivação demonstrada para atuar no programa.

5. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

5. 1- O julgamento da Seleção dos inscritos será realizado por uma Banca presidida pelo



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 03/2015**

Coordenador-Geral ou pelo Coordenador-Adjunto do Pacto/UFJF, além de profissionais indicados pela Coordenação-Geral.

5.2- O resultado da Análise Curricular será divulgado no site do CEAD, **a partir das 17 horas do dia 20 de janeiro de 2015.**

6. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

O desempate será feito com base nos seguintes critérios, sucessivamente:

- (a) idade mais elevada, para candidatos com idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição nesta Seleção, conforme o artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- (b) maior tempo de experiência docente em cursos de graduação, na UFJF;
- (c) maior tempo de docência no ensino médio;
- (d) maior número de projetos de pesquisa e/ou extensão, na área da educação básica.
- (e) maior tempo de experiência como especialista de educação.
- (f) mais idade (exceto para os que se enquadrarem na letra a).

7. DOS RESULTADOS

7.1 Os recursos quanto ao resultado da análise curricular deverão ser apresentados pelo candidato no **dia 21 de janeiro de 2015, das 08h às 12h**, presencialmente, na Recepção do CEAD.

7.2 O modelo de Recurso, disponível no site www.cead.ufjf.br, deverá ser usado para solicitar a revisão da nota, devendo constar o nome do candidato e a expressão: SOLICITAÇÃO DE REVISÃO DE RESULTADO.

7.3- Não serão analisados Recursos enviados fora dos padrões descritos nos itens 7.1. e 7.2.

7.4 - Não serão considerados os documentos anexados ao Recurso.

7.5 - O resultado dos recursos será publicado no site CEAD, no **dia 22 de janeiro de 2015, a partir das 12 horas.**

7.6- A entrevista para os candidatos aptos será realizada no **dias 23 e 26 de janeiro de 2015, de 08 às 16h**, conforme convocação publicada no site www.cead.ufjf.br.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA
CENTRO DE EDUCAÇÃO A DISTANCIA
EDITAL Nº 03/2015**

7.7- O resultado final do processo seletivo será divulgado no site www.cead.ufjf.br, no **dia 27 de janeiro de 2015, a partir das 16h.**

7.8- Os candidatos classificados serão convocados via site do CEAD; no caso de impedimento de qualquer um destes, os demais classificados serão chamados, seguindo a ordem de classificação.

7.9- Os candidatos aprovados deverão comparecer à reunião de orientação de capacitação, que será realizada às **14h do dia 28 de janeiro de 2015**, no Centro de Educação a Distância da UFJF, quando serão apresentados temas e questões inerentes ao funcionamento do Pacto.

8. DA ATUAÇÃO E PAGAMENTO

8.1 O "Formador UFJF-Ciências da Natureza", para atuar no Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio, fará jus a **06 (seis) Bolsas**, no valor unitário de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais), **no período fevereiro a julho/2015.**

8.2. O "Formador UFJF-Ciências da Natureza" exercerá suas atividades a partir do conteúdo do Caderno III, Etapa II, Ciências da Natureza, Formação de Professores do Ensino Médio (disponível em <http://www.observatoriodoensinomedio.ufpr.br/wp-content/uploads/2014/03/Caderno-III-C.-da-Natureza-FINAL.pdf>) capacitando, orientando e acompanhando a capacitação de "Formadores Regionais", "Orientadores de Estudo" e "Professores/Supervisores Pedagógicos" do Pacto.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1.A atuação do "Formador UFJF-Ciências da Natureza" não gerará quaisquer vínculos empregatícios com a UFJF, sendo sua atribuição e pagamento definidas de acordo com o sistema de bolsas FNDE, conforme Resolução nº 51 de 11 de dezembro de 2013.

9.2. De acordo com a resolução 51 de 11 de dezembro de 2013, é vedado ao participante do Pacto Nacional pelo Fortalecimento do Ensino Médio o recebimento de mais de uma bolsa de estudos, pesquisa e desenvolvimento de metodologias educacionais, cujo pagamento tenha por base a Lei nº 11.273/2006.

Juiz de Fora, 12 de janeiro de 2015.

Liamara Scortegagna
Coordenadora COMFOR/UFJF